



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

## **LEI Nº. 261/2002, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.002.**

### ***"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES".***

**Vlaldir Fuster Pinheiro**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2.002, conforme Autógrafo de Lei Nº. 032/2002.

**Artigo 1º.**- Fica, o Poder Executivo Municipal de Novais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no presente exercício, até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual nº. 231, de 05 de dezembro de 2001.

**Artigo 2º.**- Os Créditos a serem abertos, até o limite constante do artigo anterior, serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2002, inclusive de créditos adicionais abertos no exercício, abaixo discriminadas, na mesma importância.

02.04 1545105511.017 4490.00 - Ficha nº. 036.....	R\$	500,00
02.06 2060607512.013 3390.00 - Ficha nº. 045.....	R\$	10.000,00
02.06 2060607611.026 3370.00 - Ficha nº. 047.....	R\$	1.500,00
02.06 2060607611.026 4470.00 - Ficha nº. 048.....	R\$	1.500,00
02.07 1236104312.016 3390.00 - Ficha nº. 056.....	R\$	5.000,00
02.07 1236504722.015 3390.00 - Ficha nº. 062.....	R\$	5.000,00
02.10 2781301212.023 3390.00 - Ficha nº. 076.....	R\$	5.500,00
02.13 0824402811.041 4490.00 - Ficha nº. 096.....	R\$	1.000,00
02.10 2781310211.046 4490.00 - Ficha nº. 104.....	R\$	30.000,00
<b>Total dos Recursos.....</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**Artigo 3º.**- Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

046



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

---

*Lei nº. 261/2002.*

Prefeitura Municipal, aos 19 dias do mês de novembro de 2.002.

  
**VLALDIR FUSTER PINHEIRO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

  
**ADRIANA APARECIDA DONATI MAURO**  
*Assistente Téc. Administrativo Substº.*